



PORTARIA Nº 106/2023

Portel, 01 de dezembro de 2023.

*"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA ALICE RODRIGUES VIEIRA LOPES, e dá outras providências".*

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Portel - IMPP**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, §1º, III, a da Constituição da República e do Art.25, da Lei Municipal nº 701, de 07 de fevereiro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. **MARIA ALICE RODRIGUES VIEIRA LOPES**, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 373.870.572-49, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 1.584,00
Valor da média aritmética simples	R\$ 1.379,19
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 1.379,19</b>

**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no artigo 25º da Lei Municipal nº701/2005 c/c Art.56 da Lei Municipal nº 786/2011.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Portel - conforme a Lei Municipal nº 701, de 07 de fevereiro de 2005 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 30/11/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Adriano Pereira Cardoso  
Decreto nº 1688/GP/2021  
Presidente do IMPP

**ADRIANO PEREIRA CARDOSO**  
Gestor do IMPP